



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 071/2017.**

*Prorroga Licença por Motivo de  
Deslocamento de Cônjuge*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup> **JOZILENE ALVES DE SOUZA ROSA** – Profissional de Educação, Matrícula nº 454, lotada na Escola Municipal Prof. João Baptista, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 01/02/2017 a 31/01/2018.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

**CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO**  
Prefeito Municipal